

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELHA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2022 DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**, CELEBRADO ENTRE **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TELHA** E A EMPRESA **3TECNOS COMERCIAL LTDA**.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELHA, inscrito no CNPJ sob nº 11.443.189/0001-03, localizada à Rua Antônio Mota, nº 55, Centro, nesta cidade de Telha/SE doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Senhora **JULIANA RAMOS SOUZA**, portadora do CPF nº 058.149.555-11, residente e domiciliado na Rod. Marinete Nascimento Alves, s/n, Centro, na cidade de Telha/SE, e a empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 23.821.789/0001-47, situada Avenida José Conrado de Araujo nº 731, Bloco 03, Térreo, Sala 07, Quadra 999, Lote 279, Bairro Rosa Elze, CEP 49.100-000, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Sr. Lindsay do Nascimento Cerqueira, CPF nº 013.187.435-75, denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este aditivo fundamenta-se no disposto do artigo 57, §1º da Lei nº 8666/93 e cláusula quinta do contrato nº 16/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de execução dos serviços, objeto do Contrato **16/2022**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em 11 de julho de 2024 até 11 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Em decorrência da alteração citada, a cláusula quinta do Contrato Originário, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

3. O prazo de vigência do contrato será acrescido por mais de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELHA

60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

U.O: 21011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.1037:2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FR – 0121100.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Telha/SE, 11 de julho de 2024.

JULIANA RAMOS SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

3TECNOS COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____